



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ad referendum:**

I - Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio de nº. 9/2009 celebrado entre a UFGD e o Centro Universitário da Grande Dourados/UNIGRAN, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio;

II – A prorrogação será pelo prazo de 1(um) ano a contar de 01/01/2010.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**